



**ipb**

**INSTITUTO POLITÉCNICO  
DE BRAGANÇA**

NIPC 600 013 758

Tel. (+351) 273 303 200 • Fax 273 325 405 • <http://www.ipb.pt>  
Campus de Santa Apolónia • 5300-253 BRAGANÇA • Portugal

**PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO DE UM TRABALHADOR NA CATEGORIA E  
CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR PARA O**

**GABINETE DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (SERVIÇOS CENTRAIS)**

**EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO  
INDETERMINADO**

**Verificação dos elementos apresentados, projeto de admissão e exclusão de candidatos**

**Ata n.º 2**

Ata da reunião do júri do concurso para o recrutamento de um trabalhador da carreira e categoria de Técnico Superior em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a afetar ao mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Bragança, para o Gabinete de Relações Internacionais.-----

Aos nove dias de abril do ano de dois mil e treze, pelas nove horas e trinta minutos, no gabinete do Sr. Presidente do Júri, sito no Edifício dos Serviços Centrais do IPB, em Bragança, reuniu o Júri do concurso em epígrafe, autorizado por despacho do Sr. Presidente do IPB, Prof. Doutor João Alberto Sobrinho Teixeira, datado de 27.08.2012, estando presentes os seguintes membros: Prof. Doutor Luís Manuel dos Santos Pais, Vice-presidente do IPB, que abriu e presidiu a reunião, Dr.ª Elisabete Vicente Viegas Morgadinho Madeira Camelo, Administradora do IPB, como 1.º vogal efetivo e Dr. Tiago André Tinoco Varanda Pereira, 2.º vogal efetivo, Técnico Superior da seção RH dos Serviços Centrais do IPB. -----

A reunião teve por finalidade a verificação dos elementos apresentados, admissão e projeto de exclusão de candidatos, como consta da convocatória. -----

R.  
J.S.  
A

1. Considerando o Aviso de Abertura do presente procedimento concursal, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro, cuja data limite para a entrega das candidaturas terminou a 11 de fevereiro de 2013, o júri, nos termos do n.º 1 do artigo 29.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, procedeu à análise das mesmas. Foram rececionadas 26 (vinte e seis) candidaturas, de acordo com a lista anexa à presente com a designação de Doc. n.º 1, dela fazendo parte integrante para todos os efeitos legais.-----

2. Verificados os elementos apresentados pelos candidatos, designadamente os referentes à posse dos requisitos gerais e especiais exigidos, conforme o ponto 7 do Aviso de Abertura, bem como a apresentação dos documentos essenciais à sua admissão ou avaliação, o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

i) Admitir ao presente procedimento concursal os candidatos que a seguir se enumeram por ordem alfabética, por reunirem os requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso: -----

Bruno Taborda Loureiro; -----

Laura Raquel Moreira da Silva; -----

Sylwia Maria Solczak Melo.-----

ii) Excluir do presente procedimento concursal os candidatos abaixo discriminados por ordem alfabética, pelos fundamentos que a seguir se enumeram: -----

Ana Maria de Quina Fernandes (a) -----

Ana Paula A. Cardoso Gonçalves Liberal (a) -----

Ana Rita Louro Cassis (a) -----

André Filipe Fernandes Lucas Rato (b) -----

Carla Fernanda Moz Gonçalves (b) -----

Carla Liliana Moreiras Pinto (a) -----

Celina Gonçalves Rodrigues (a) -----

Dália Maria Moura Teixeira (a) -----

Janet Pereira Dias (b) -----

R.  
J.S.  
A.

- Lara Mónica Antunes Ribeiro Rodrigues (a) -----  
Lígia Marisa Flores Bagueixe (a) -----  
Marco José Valente Mendes (b) -----  
Margarida Susana da Silva Barros (b) -----  
Marisa de Fátima Inácio Horta Borges (b) -----  
Marlene Gonçalves Pereira (b) -----  
Marta Sofia Leite Alves Maia (a) -----  
Patrícia Jorge Sousa Mendonça (b) -----  
Pedro Manuel Calado Ferreira (b) -----  
Sandra Cristina Tavares Lopes (b) -----  
Sandra Silva Veloso (a) -----  
Sónia Carvalho Gonçalves de Freitas (a) -----  
Tânia Salette Gonçalves (a) -----  
Tatiana Filipa Pires Martins (a) -----

**(a)** Por não estar demonstrado possuir os requisitos especiais de admissão, conforme o exigido no ponto 7.2 do Aviso de Abertura, a saber: titularidade de Licenciatura em Línguas e Relações Internacionais, Licenciatura em Línguas para Relações Internacionais ou outra Licenciatura na área das Relações Internacionais de acordo com os critérios definidos pelo júri na Ata n.º 1: licenciatura cujo plano de estudos integre, no mínimo, 60 créditos do ECTS em unidades curriculares nas áreas científicas das Ciências Sociais, Direito e Economia, revelando formação multidisciplinar e interdisciplinar nestas áreas com incidência no universo das Relações Internacionais.---

**(b)** Por não estar demonstrado possuir os requisitos especiais de admissão, conforme o exigido no ponto 7.2 do Aviso de Abertura, a saber: titularidade de Licenciatura na área das Relações Internacionais cujo plano de estudos seja composto por um mínimo de 60 créditos do ECTS em unidades curriculares de línguas estrangeiras.-----

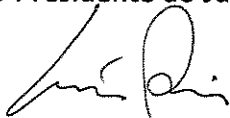
3. Mais deliberou o Júri promover a notificação de todos os candidatos a excluir (por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria) de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 29.º e nos artigos 30.º e 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e no Código do Procedimento Administrativo, para, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, no prazo de 10 dias úteis dizerem, querendo, por escrito, o que se lhes oferecer.-----

4. Por último, o Júri deliberou notificar os candidatos provisoriamente admitidos do início da utilização dos métodos de seleção, nomeadamente da realização da prova de conhecimentos (PC) no dia 31 de maio de 2013, com início às 14h.30m e conclusão às 16h, em sala a indicar para o efeito, sita nos Serviços Centrais do IPB, Campus de Santa Apolónia, em Bragança. Todos os candidatos admitidos após a realização da audiência prévia da decisão de admissão e exclusão deverão estar presentes no local de realização da prova munidos do documento de identificação nacional válido, com fotografia, com o mínimo de 30 minutos de antecedência sobre a hora de início da prova. Após as 14h.45m não será admitida a entrada na sala de nenhum candidato. A falta de comparência na prestação da prova de conhecimentos equivale à desistência do procedimento concursal, conforme o definido no Aviso de abertura, e posterior decisão de exclusão.-----

Todas estas deliberações foram tomadas por unanimidade, através de votação nominal fundamentada.-----

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi declarada encerrada pelo Presidente do Júri eram doze horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada.-----

O Presidente do Júri



Os Vogais Efetivos

*Blasht Scott deleco*

